



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

LEI Nº 1216/2018
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<u>Codificação</u>	<u>Especificação da Despesa (Suplementar)</u>	<u>Valor R\$</u>
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.003	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E PUBL. DE ATOS	15.000,00
(0209) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	30.000,00
(0649) 33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	21.000,00
(1532) 33.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
(1559) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P.	28.000,00
(1596) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
02.08	SEC. MUN. DE CULT. TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. DE CULT. TURISMO, ESP. E LAZER	
27.812.0019.2.039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E L.	5.000,00
(1871) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

28.846.0002.0.001 PASEP-PROG. DE FORM. DO PATRIM. SERV. P.	<u>30.000,00</u>
(1953) 33.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
Total	129.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:


Códigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0002.2.048 RESERVA DE CONTIGÊNCIAS		<u>129.000,00</u>
(1967) 99.99.99.99 Reserva de Contingência		129.000,00
Total		129.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto por esta Lei não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2018, Lei Municipal nº 1143/17, de 27 de junho de 2017.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que a suplementação é financiada por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento